



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 40 /09 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Obriga as empresas recicladoras do Município de Porto Alegre a exigir a comprovação da origem dos fios de cobre que adquirem e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Haroldo de Souza, e a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Almerindo Filho.

Segundo Parecer Prévio da douta Procuradoria desta Casa e Pareceres nº 113/07 e 171/07 da Comissão de Constituição e Justiça, não há óbice jurídico à tramitação do Projeto.

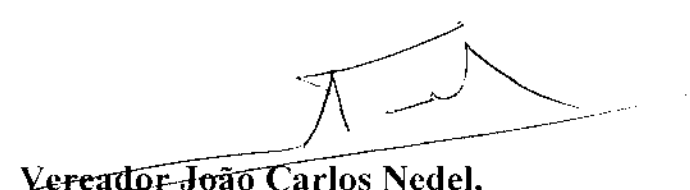
Quanto ao mérito, entendemos tratar-se de assunto absolutamente meritório e oportuno.

Identificando-se a fonte da mercadoria transacionada, apresentam-se condições de coibir, em grande parte, os furtos que ocorrem, principalmente em redes de energia elétrica, tanto públicos quanto privados, ao tempo em que se poderá também responsabilizar os receptores.

A Emenda nº 01 apenas estende o escopo do projeto original.

Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Domingos Spolidoro, 26 de março de 2009.


**Vereador João Carlos Nedel,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1067/07
PLL Nº 018/07
Fl. 02

PARECER Nº ~~40~~ /09 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 31-03-09

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador Elias Vidal

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro